



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 280, DE 28 DE OUTUBRO DE 1992.

DENOMINA BAIRRO VILA NOVA O MUTIRÃO HABITACIONAL LOCALIZADO EM BARRO PRETO.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -Fica denominado Bairro Vila Nova o Mutirão Habitacional conhecido como Bairro PIMES, localizado em Barro Preto.

ART. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 28 de outubro de 1992.

Foi Efetuada a publicação
Em 28 / 10 / 92


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal